
EDITAL Nº 001/2023, de 24 de Julho de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E FOMENTO DE ATIVIDADES DO CICLO JUNINO.

A Prefeitura do Município de BAIXIO, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital seleção de propostas e fomento de atividades do ciclo junino, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 03 (três) Quadrilhas Juninas com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades do Ciclo Junino que possam ser executadas em praças públicas e/ou escolas, com duração mínima de 30 minutos e, no máximo, de 90 minutos, com apresentação de acordo com calendário a definir.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO

2.1. Serão fomentadas propostas de pessoas físicas e jurídica, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Duas (02) Quadrilhas Juninas de médio porte (16 a 20 pares);
- b) Quadrilha Junina de pequeno porte (08 a 15 pares);

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas no período de **24/07/2023 até 28/07/2023**, com a apresentação da documentação que deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura, presencialmente, das 07:30h às 11:30h, na Estação, Centro, CEP: 63320-000, Baixio - CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão no item 3.1.

3.2 Documentação para inscrição:

3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:



- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- b) Currículo da quadrilha Junina;
- c) Proposta de Execução (Anexo II);
- d) Cópia autenticada do contrato de exclusividade em que conste cláusulas de duração contratual, abrangência nacional e seu percentual; e em caso de grupo cultural, no mínimo 04 (quatro) assinaturas de integrantes;
- e) Cópia do Contrato Social consolidado e alterações. Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor individual (MEI), para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria executiva e conselho, devendo tais documentos serem registrados na junta comercial do Estado e autenticados em cartório.
- f) Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente.
- g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica.
- h) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidade sem fim lucrativo, documentação do Presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício.
- i) Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fim lucrativo, comprovante de residência do presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;
- j) Cartão de CNPJ (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
 - i. Certidão Negativa de débitos municipais;
 - ii. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
 - iii. Certidão de regularidade com FGTS;
 - iv. Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
 - v. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - vi. Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de CEssoas optantes CElo Simples nacional;
 - vii. Declaração que não emprega menor.

3.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- b) Currículo da quadrilha Junina;
- c) Proposta de Execução (Anexo II);
- d) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF do(s) artista(s) e/ou integrantes que assinam a carta coletiva de anuência (anexo IV);
- e) Comprovante de residência do representante;
- f) Cópia do RG, ou outro documento oficial, do representante;



- g) Cópia do CPF do representante;
- h) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- i) Certidão Negativa de débitos municipais;
- j) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- l) Certidão de regularidade com FGTS;
- m) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
- n) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- o) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancaria para fins de pagamento;

3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4 Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiPauloGustavoBAIXIOCE.

3.5 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6 Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, desde que apresentado a autorização do responsável legal.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita pela pelo parecerista com experiência na área;

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.3. Diante do caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o secretaria de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os conteúdos deverão ser apresentadas após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

4.5. A Secretaria de Cultura apoiará até o limite 03 (três) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:



Categories	Apresentações	Valor	Valor Total previsto
Quadrilha Junina médio porte	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Quadrilha Junina CEqueno porte	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Total:			R\$ 9.800,00

- 4.5.1. Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

- 5.1. As apresentações propostas devem ser identificadas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

- 6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	24/07/2023	28/07/2023
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	31/07/2023	31/07/2023
Período de Recurso	01/08/2023	02/08/2023
Homologação do Resultado Final	03/08/2023	
Abertura de processos para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse aos proponentes selecionados	04/08/2023	

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de acordo com a Lei Municipal 621/2023, que dispõe do crédito adicional especial para Lei Paulo Gustavo.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1. A Secretaria de Cultura de Cultura de BAIXIO, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.

8.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física e Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e os agentes culturais selecionados neste Edital.

8.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

8.4. Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

8.5. Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Baixio e Secretaria Municipal de Cultura de Baixio-CE, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada,



exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.4. Estão impedidos de participar os Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural, Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.

9.5. De acordo com o Capítulo IX, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que aborda os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente:

9.1.1 Serão reservados 20% das vagas para propostas para pessoas negras;

9.1.2 Propostas de pessoas LGBTQIA+ receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais;

9.1.3 Propostas de mulheres receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais.

9.1.4 Propostas que apresentem acessibilidade para pessoas com deficiência receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais.

9.6. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DA AÇÃO;

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT;;

ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;

ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, AOS 24 DE JULHO DE 2023.



Valquíria Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME DO PROPONENTE:	
NOME ARTÍSTICO:	
RG:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
ID DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:	
CATEGORIA	Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:
() A – QUADRILHA JUNINA PEQUENO PORTE	1 - _____ CPF _____
() B – QUADRILHA JUNINA MEDIO PORTE	2 - _____ CPF _____
	3 - _____ CPF _____
	4 - _____ CPF _____
	5 - _____ CPF _____
	6 - _____ CPF _____
	7 - _____ CPF _____
	OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO, ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV).

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 001/2023 de 24 de Julho de 2023.

BAIXIO – CE, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Proponente

Estação, Centro, cep 63320-000 - Secretaria de Cultura
SITE: www.baixio.ce.gov.br EMAIL: secultbaixio22@gmail.com



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DO PROJETO

EDITAL Nº 001 /2023

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até ofinal?

II – Como se dará o processo de desenvolvimento e a execução do projeto até o momento?

III - Descreva as atividades planejadas, com informações de:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT

*****NÃO PREENCHER****

Termo de Fomento do F.M.C. Nº ____/2023/SECULT

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BAIXIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE BAIXIO – SECULT E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:
 - 4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados PELO PARECERISTA, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
 - 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais



decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de BAIXIO, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de BAIXIO/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BAIXIO (CE), ____ de _____ de 2023.

SECULT

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:



ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós, _____ membros _____ do _____ grupo/coletivo
declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no
Edital _____ Para tanto, indicamos o(a) Sr(a)

RG: _____, CPF: _____, como nosso(a)
representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA
CULTURA – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber
e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

BAIXIO(CE), _____ de _____ de 2023.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá
ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O
proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste
documento.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO
INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO V -- MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	
TERMO Nº	

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.
2.5	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria Municipal da Cultura de BAIXIO, para conhecimento e providências.

BAIXIO/CE, de de 2023.

(Assinatura do Responsável)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO VI -- MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº....., residente no endereço, bairro, CEP....., município de, me comprometo a participar do projeto —.....ll, como (função).,

Baixio – CE, de de 2023.

.....
Assinatura do participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO VIII
EDITAL Nº001/2023
LEI PAULO GUSTAVO/BAIXIO-CE
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido ao Parecerista quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição: on-
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

Anexo VIII
Modelo de Declaração de Residência

Eu, _____, (nacionalidade), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à **Secretaria da Cultura**, que mantenho residência e domicílio na cidade de BAIXIO/CE, com endereço na Rua (Av.) _____ Nº _____, apto _____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP _____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____,
_____, (estado civil) _____, (profissão) _____,
_____, titular da cédula de identidade RG
n° _____ e CPF n° _____, como representante
legal do menor/adolescente na qualidade de genitor (a)/tutor, abaixo referido, AUTORIZO
EXPRESSAMENTE A participação do menor/adolescente (nome completo)
_____, sob o n° do RG _____, com
data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento/espetáculo
denominado _____, tendo como proponente (pessoa física ou jurídica)
_____, RG _____, CPF/CNPJ _____, selecionado por
meio do Edital Público n° 001/2023, que trata de Seleção de Propostas para fomento de quadrilhas juninas
da Lei Paulo Gustavo no Município de Baixio. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e
qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público
em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Baixio/Secretaria de Cultura. A divulgação
da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão,
por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio,
televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas,
boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças
publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo,
etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento
no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter
definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a
respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente
autorização.

Baixio CE, _____ de julho de 2023.

Nome e assinatura do Responsável Legal